



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ, 19 de janeiro de 2015

DECRETO N.º 4698

Cria fonte de recursos em contas de despesas vinculadas às atividades e projetos no orçamento corrente.


O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Contas de Despesas da Prefeitura Municipal de Carmo, a fonte de recurso (04) ROYALTIES-FEDERAL, em natureza de despesa vinculada às atividades e projetos no Orçamento Corrente, na forma do anexo.


Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 19 de janeiro de 2015.


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

ANEXO

Decreto Número: 4698				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.		
0100.0824300122.110	33.90.36.00	04		


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Carmo



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4698

Carmo-RJ, 19 de janeiro de 2015

Cria fonte de recursos em contas de despesas vinculadas às atividades e projetos no orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica criado no Plano de Contas de Despesas da Prefeitura Municipal de Carmo, a fonte de recurso (04) ROYALTIRES-FEDERAL, em natureza de despesa vinculada às atividades e projetos no Orçamento Corrente, na forma do anexo.

DECRETO N.º 4697

Carmo-RJ, 19 de janeiro de 2015

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e altera o Quadro de Deslindamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 19 de janeiro de 2015.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

ANEXO

Decreto Número: 4698	Proj.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte Rec.
0100.0824300122.110		33.90.36.00	04

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 19 de janeiro de 2015.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

ANEXO

Decreto Número: 4697	Proj.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
1940101.0824300122.174		31.90.04.00	00	10.000,00	
2140101.0824300122.174		31.90.13.03	00	10.000,00	
290101.0824300122.165		31.90.04.00	00	30.000,00	
3440101.0824300122.166		31.90.04.00	00	3.000,00	
3540101.0824300122.166		33.90.30.00	00	3.000,00	